

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a décima oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

WORKSHOP “TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS EM TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE – QUE FUTURO?”

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento, no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade e das Comemorações dos 25 anos do Serviço de Transportes Urbanos de Bragança (STUB), a Câmara Municipal promoveu, no dia 21 de Setembro, o Workshop “Transporte Público de Passageiros em Territórios de Baixa Densidade – Que Futuro?”.

Esta iniciativa visou reflectir sobre a situação dos transportes públicos de passageiros em regiões como Bragança, que tem em funcionamento e a seu cargo, desde 1985, o STUB – Serviço de Transportes Urbanos de Bragança, que cobre grande parte das Freguesias, integrando actualmente 12 linhas rurais e quatro urbanas.

Estiveram presentes especialistas de Castilla y León e Astúrias, bem como uma representante do Conselho Directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, sendo moderador o especialista nos sectores dos

transportes e da mobilidade e Professor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Eng.º António Babo.

Nesta iniciativa, foi sublinhado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, que o principal desafio que se impõe é conciliar a vocação de serviço público com um serviço de maior equilíbrio financeiro, garantindo a mobilidade dos cidadãos, tendo por base a sustentabilidade de custos.

Mais apresentou, como pertinente, que seja repensada a oferta de transportes públicos colectivos em locais e horários com menor procura, incentivando, ainda, a utilização deste serviço, implementando medidas de desincentivo do uso do automóvel. Apelou, também, à integração dos transportes públicos colectivos com os transportes escolares, de modo a existir uma partilha de meios.

A clarificação da componente de serviço público que deverá ser assumida pelo Estado e a criação de uma legislação adaptada à modernização do sector, foram outras das propostas ouvidas durante este Workshop.

Tomado conhecimento.

PROTOCOLO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DO ROMÂNICO DO DOURO ATLÂNTICO

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que, no pretérito dia 22 de Setembro, foi assinado, entre o Ministério da Cultura, a Junta de Castilla y León e a Fundação Iberdrola, um protocolo de implementação do Plano do Românico do Douro Atlântico, que prevê a recuperação de 33 igrejas no Norte de Portugal e em Castilla y León (Espanha), das quais cinco se localizam no distrito de Bragança, incluindo-se neste conjunto a Igreja de São Bento do Mosteiro de Castro de Avelãs, num investimento de 4,5 milhões de euros.

Neste acto, realizado na Domus Municipalis, exemplar único na Península Ibérica, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, além de felicitar os envolvidos pelo acordo que visa a conservação do património, salientei, ainda, a importância de uma estratégia de cooperação territorial e a criação da “macro – região Sudoeste Europeu”, envolvendo o Norte de Portugal, Galiza e Castilla y León, que pode constituir um avanço na

arquitectura de cooperação territorial no âmbito da União Europeia para o próximo ciclo de políticas comunitárias 2014 – 2020.

Não deixei, também, de destacar a necessidade de serem criadas infra-estruturas territoriais ainda não construídas, como as ligações Porto/Bragança/Zamora/Valladolid e Astúrias/León/Bragança/Porto, no sentido de garantir a permeabilidade fronteiriça, uma vez que, ao longo da fronteira (1.400 kms), que une os dois países, a do Distrito de Bragança é a menos permeável, sendo necessário esforços públicos e políticos ao mais alto nível.

Na presença da Senhora Ministra da Cultura, Gabriela Canavilhas e do Senhor Presidente da Junta de Castilla y León, Juan Vicente Herrera Campo, sublinhei a necessidade de apoio institucional para o estudo, em elaboração, que visa aferir a viabilidade da candidatura dos centros históricos das cidades de Bragança e Zamora a Património Mundial da UNESCO.

Tomado conhecimento.

LANDSCAPE ECOLOGY INTERNATIONAL CONFERENCE

O Sr. Presidente deu conhecimento que, nos dias 21 a 27 de Setembro, decorreu a Landscape Ecology International Conference da The International Union of Forest Research Organizations – IUFRO, promovida pelo Instituto Politécnico de Bragança e o apoio da Câmara Municipal, tendo reunido em Bragança mais de 300 pessoas, entre investigadores, estudantes, docentes, especialistas e representantes de instituições, oriundas de 45 países de diferentes continentes.

Nesta conferência, como uma das suas principais prioridades, foi abordada uma estratégia de desenvolvimento da ecologia e sustentabilidade do meio ambiente assim como soluções para as problemáticas que resultam das alterações ambientais e climáticas.

Nesta ocasião, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, durante a sessão de abertura da conferência, no Teatro Municipal de Bragança, realcei o empenho do Município de Bragança na Ecologia, tornando-a como elemento central da sua estratégia de desenvolvimento, tendo, conseqüentemente, elaborado o seu Plano Estratégico de Ecocidade e a Agenda 21 Local, aderido ao Pacto de Autarcas, iniciativa da Comissão

Europeia e do Comité das Regiões para a promoção da eficiência energética, construindo o Centro de Ciência Viva e ainda é promotor do projecto de um Parque de Ciência e Tecnologia, o Brigantia Ecopark.

Tomado conhecimento.

REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A BRAGANÇA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

O Sr. Presidente deu conhecimento de ter sido recepcionado um ofício da Empresa, Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro à ARH Norte – Administração da Região Hidrográfica do Norte I.P., no pretérito dia 21 de Setembro, sobre o Estudo de Impacte Ambiental relativo ao Projecto de Reforço de Abastecimento de Água a Bragança, que constitui uma necessidade fundamental e inadiável devido às carências e ruptura de abastecimento que afecta as populações do concelho de forma muito gravosa nos períodos secos.

O estudo compreende a avaliação de todas as alternativas possíveis para o abastecimento, tendo sido revistas as soluções já anteriormente estudadas e feita a prospecção sistemática de todas as origens de água com potencial para corresponder às necessidades.

O Estudo de Impacte Ambiental tem por finalidade última facultar aos decisores a informação necessária para a tomada de decisão sobre o projecto e suas alternativas.

Tomado conhecimento.

Intervenção da Sra. Vereadora Salomé Mina

A Sra. Vereadora, Salomé Mina, questionou o Sr. Presidente se, junto à Rotunda dos Bombeiros, saída do Centro Distrital de Segurança Social, haveria a possibilidade colocar um traço descontínuo, que permitisse executar a saída de viaturas daquele Centro, sem se entrar obrigatoriamente na Av. General Humberto Delgado, uma vez que a organização do trânsito ao lado da rotunda referida, não permite entrar directamente no túnel.

A possibilidade de concretizar essa alteração traduzir-se-ia num acréscimo de conforto principalmente para as pessoas mais idosas ou doentes

que se deslocam de ambulância às Juntas Médicas ao Centro Distrital de Segurança Social.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou a Sra. Vereadora que os serviços iriam estudar essa possibilidade.

Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso

25 anos dos STUB

O Sr. Vereador sugeriu que fosse colocada publicidade nos veículos dos STUB - Serviços de Transportes Urbanos de Bragança, tendo em vista a captação de receitas próprias.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que pode ser implementada a aplicação dessa taxa municipal e que os serviços estão a preparar um Caderno de Encargos, para a concessão dos espaços nos referidos veículos, tendo solicitado ao Sr. Vice-Presidente Rui Caseiro, que acompanhasse este processo de modo a ser discutido numa próxima Reunião de Câmara.

MOBILIDADE URBANA, REDUTORES DE VELOCIDADE E PASSADEIRAS

O Sr. Vereador sugeriu a sobreelevação das passadeiras ao nível do passeio, o que viria a permitir uma maior facilidade da mobilidade dos peões e dos automóveis.

Essa intervenção substituiria as lombas, diminuindo o impacto para os automóveis e dando maior visibilidade aos peões.

Tal experiência poderia vir a ocorrer num dos eixos estratégicos desta cidade, no sentido de avaliar a funcionalidade sugerida.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou o Sr. Vereador que os serviços iriam avaliar a proposta apresentada, sublinhando no entanto que a actual solução implementada permitiu que nos últimos 5 anos não ocorresse nenhum atropelamento mortal nas passadeiras.

Intervenção do Sr. Vereador Leonel Afonso

O Sr. Vereador solicitou ainda informação relativa ao concurso para promover as Actividades de Enriquecimento Curricular no ano lectivo

2010/2011, nomeadamente no que concerne aos critérios de selecção de candidatos, solicitando também a lista ordenada dos concorrentes.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente deu a palavra à Sra. Vereadora, Fátima Fernandes, tendo esta referido que foi aberto procedimento concursal – Concurso Público – a empresas que prestem serviços nesta área, à semelhança dos anos anteriores, sendo que compete à empresa adjudicatária do concurso proceder à selecção e ordenação dos candidatos.

Mais acrescentou que os professores seleccionados no ano lectivo anterior, foram também seleccionados neste ano lectivo.

O Sr. Presidente completou a informação referindo que no que e respeita à área de musica a responsabilidade foi atribuída ao Conservatório Municipal.

Intervenção do Sr. Vereador Humberto Rocha

O Sr. Vereador apontou a necessidade de efectuar uma intervenção de recuperação de parte de um passeio da Avenida João da Cruz.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente registou a informação, dando indicações ao Sr. Vereador do Pelouro, para se inteirar da situação.

Intervenção do Sr. Vereador Humberto Rocha

O Sr. Vereador abordou o Sr. Presidente relativamente ao caso da família alojada no Bairro Social da Coxa e que esteve na origem das queixas apresentadas na última Sessão da Assembleia Municipal, pelos quatro moradores do referido Bairro.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que essa situação, tem sido objecto de atenção por parte dos Técnicos de Acção Social Municipal e inclusive foi efectuada uma intervenção de limpeza no espaço exterior, confinante à residência da referida família, e, que no sentido de pedagogicamente solucionar definitivamente o problema, se irá efectuar uma reunião com a Família sendo certo que se actuará em conformidade se estas diligências não resultarem na harmonia vivencial entre vizinhos.

O Sr. Vereador Humberto Rocha abordou ainda o Sr. Presidente, no sentido de receber ainda informação sobre o Núcleo Museológico da CP de Bragança, ao que o Sr. Presidente informou estar em evolução, tendo nesse momento entregue o processo respectivo ao Sr. Vereador para consulta.

Pelo Sr. Vereador Humberto Rocha, foi ainda apresentada como necessária a construção do rampeamento de um caminho de acesso a propriedades na aldeia de Guadramil.

O Sr. Presidente informou que esse assunto deverá ser encaminhado primeiramente pela Junta de Freguesia, para posterior calendarização da intervenção.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE SETEMBRO

Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, a referida Acta.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Despacho n.º 14368-A/2010 D.R. n.º 179, Suplemento, Série II de 14 de Setembro do Ministério da Educação - Gabinete do Secretário de Estado da Educação, regula as condições de aplicação, para o ano lectivo de 2010-2011, das medidas de acção social escolar, da responsabilidade do ME e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos.

Aviso n.º 18370/2010 D.R. n.º 182, Série II de 17 de Setembro, da Presidência do Conselho de Ministros - Instituto Nacional de Estatística, I. P., atribui o coeficiente de actualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento, para vigorar no ano civil de 2011.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 24 de Setembro de 2010 o qual apresentava os seguintes saldos:

| | |
|-------------------------------|---------------|
| Em Operações Orçamentais: | 307 321,14€ |
| Em Operações Não Orçamentais. | 1 350 343,16€ |

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE AGOSTO DE 2010

Pela Divisão Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Agosto - no montante total de 2 122 589,55 euros - e assim discriminados:

| |
|--|
| Transferências para Juntas de Freguesia - 67.600,00 €; |
| Subsídios e Participações a Associações - 224.912,42 €; |
| Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros - 195.292,97 €; |
| Fornecedores de Imobilizado – Outros - 83.173,40 €; |
| Fornecedores de Bens e Serviços c/c - 874.977,75 €; |
| Outros – Diversos - 676.633,01 €. |

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - RATIFICAÇÃO DO ACTO PRATICADO PELO EXMO. PRESIDENTE - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LECTIVO 2010/2011 – CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – Minuta

Pela Divisão Financeira foi presente, para ratificação, a seguinte informação:

“Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respectiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário.

O adjudicatário, GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., fez prova da apresentação de garantia bancária (cf.

documento em anexo), correspondente a 5% do valor contratual no valor de 11.769,10 € (onze mil setecentos e sessenta e nove euros e dez cêntimos), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do fornecimento de refeições às Escolas do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Concelho de Bragança para o ano lectivo 2010/2011.

Face ao que antecede, informa-se que cabe à Exma. Câmara Municipal, a aprovação da Minuta em virtude de lhe ter sido delegada a aprovação da adjudicação definitiva em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia vinte e oito de Junho de 2010.

Perante a urgência na prestação dos serviços e por não ser possível, reunir extraordinariamente a Câmara, o Sr. Presidente, no uso da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, em 20.09.2010, a Minuta do Contrato, ficando este acto sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 8 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E A AZIMUTE – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE AVENTURA, JUVENTUDE E AMBIENTE

Pelo Sr. Presidente foi apresentado, para ratificação o presente Protocolo de Cooperação:

No âmbito do Programa Envelhecimento e Coesão Social, a Fundação Calouste Gulbenkian lançou o Prémio EntreGerações (www.entregeracoes.org), em Portugal e no Reino Unido, com vista ao desenvolvimento de projectos-piloto intergeracionais para enfrentar um desafio do século XXI.

Com este programa, a Fundação Calouste Gulbenkian pretende testar uma série de abordagens ao nível do trabalho intergeracional, através do apoio a projectos em Portugal e no Reino Unido, que serão acompanhados, monitorizados e avaliados em todas as etapas. Os resultados desta análise serão partilhados e disseminados a nível nacional e transnacional, para

benefício das práticas de governos centrais e locais, do sector do voluntariado e das organizações locais.

A primeira fase do concurso em Portugal terminou a 26 de Março de 2010, tendo sido recepcionadas mais de 300 candidaturas a nível nacional. Para a segunda fase foram seleccionadas 20 candidaturas.

A Azimute, com a ideia da “Aldeia Pedagógica”, foi uma das vencedoras, tendo sido atribuído um prémio monetário que será utilizado na implementação da ideia, com a duração de um ano.

A “Aldeia Pedagógica” pretende transformar uma aldeia que está num processo acentuado de despovoamento, onde ainda residem pessoas idosas que continuam a produzir o pão de forma artesanal, mantêm pequenas hortas e capoeiras, produzem compotas, sabem produzir queijo, etc., e transmitir esses conhecimentos ancestrais e ambientais, à população mais jovem e visitantes urbanos.

O contacto com a Natureza, com a origem dos alimentos, a vida animal (domésticos e selvagens) e a floresta vão proporcionar às crianças aprendizagens concretizadoras dos conhecimentos adquiridos nos manuais escolares, para além de aprenderem a conhecer e a proteger a Natureza.

Para a população, esta nova actividade “professores da vida rural”, trará mais-valias que poderão melhorar a sua qualidade de vida, aumentar a sua auto-estima, reduzir o sentimento de solidão, etc..

A Azimute é uma associação juvenil sem fins lucrativos, virada essencialmente para a promoção dos desportos de aventura, ambiente e cultura no seio dos Jovens da Região, que viu aprovada a candidatura ao Prémio EntreGerações, com o projecto da “Aldeia Pedagógica”.

A Câmara Municipal de Bragança, têm vindo a promover um conjunto alargado de iniciativas que visam a promoção do desenvolvimento sustentável do concelho, o reforço da coesão social e territorial e a dinamização dos espaços rurais.

Com vista á conjugação de esforços, humanos e materiais, e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, conjugado com o artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

Janeiro, entre o Município de Bragança, representado pelo Sr. Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público n. 506215547, e a Azimute, com sede da Escola Primária de Portela, 5300-563 Gondesende, Pessoa Colectiva n.º 506035328, representada pelo Dr. João Maria Cameira, na qualidade de Presidente da Direcção, é celebrado entre a Azimute e o Município de Bragança o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Ao Município de Bragança competirá:

Disponibilizar e divulgar as informações e actividades da “Aldeia Pedagógica” nos meios de informação e comunicação próprios, nomeadamente na Agenda Cultural, Página de Internet e Boletim Municipal;

Disponibilizar apoio logístico, nomeadamente ao nível do transporte de material, transporte de escolas e crianças, respeitando as regras estipuladas no Regulamento Municipal, cedência de plantas quando necessário, para o desenvolvimento de actividades específicas da Aldeia Pedagógica.

2. À Azimute competirá:

Enviar informação e actividades relacionadas com a “Aldeia Pedagógica”, em suporte digital e em tempo útil, para disponibilização e divulgação nos meios de informação e comunicação da Câmara Municipal de Bragança, nomeadamente na Agenda Cultural, Página de Internet e Boletim Municipal.

Este Protocolo vigorará desde a data da sua assinatura e até 1 de Agosto de 2011.

O Sr. Presidente - no uso da competência que lhe confere o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, procedeu à assinatura do Protocolo de Cooperação, ficando este acto sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente.

**PONTO 9 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO LIVRO
“ADRIANO MOREIRA – BIBLIOTECA EM BRAGANÇA”**

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da promoção da publicação de documentos que interessem à História do Município, procedeu-se à contratação de serviços que visaram na concepção dos conteúdos do livro, à execução gráfica de 1000 exemplares e à contratação de serviços para distribuição de 500 exemplares (no mercado livreiro) do livro ‘Adriano Moreira – Biblioteca em Bragança’.

A despesa associada aos serviços de concepção dos conteúdos do livro foi de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), acrescido de 4.400,00€ (quatro mil e quatrocentos euros) referente ao IVA, o que totalizou 26.400,00€ (vinte e seis mil e quatrocentos euros).

A despesa associada aos serviços para execução gráfica do mesmo foi no valor total de 18.165,00€ (dezoito mil cento e sessenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa de 6% no montante de 1.089,90€, o que totaliza o montante de 19.254,90 € (dezanove mil duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa cêntimos).

A despesa associada aos serviços para distribuição (no mercado livreiro) de 500 exemplares do livro ‘Adriano Moreira – Biblioteca em Bragança’ será de 8.254,72€ (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa de 6% no valor de 495,28€ (quatrocentos e noventa e cinco euros e vinte e oito cêntimos), o que totaliza o montante de 8.750,00€ (oito mil, setecentos e cinquenta euros).

Sendo uma obra de referência municipal, com uma concepção de conteúdos e execução gráfica de elevadas qualidades e atendendo a que o valor global unitário com a concepção, edição e distribuição de cada exemplar será de, aproximadamente, 35,00€ (trinta e cinco euros), propõe-se, em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que o preço final de venda do livro ao público seja fixado nesses mesmos 35,00€ (trinta e cinco euros).

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão Financeira.

PONTO 10 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO (NO MERCADO LIVREIRO) DE LIVROS DE REFERÊNCIA E CUJA EDIÇÃO É DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, COMO SEJAM: “ADRIANO MOREIRA – BIBLIOTECA EM BRAGANÇA”, “BRAGANÇA MARCA A HISTÓRIA - A HISTÓRIA MARCA BRAGANÇA”, ENTRE OUTROS– Informação de Adjudicação

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a informação de adjudicação relativa ao procedimento em epígrafe:

“Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de convite à empresa, Edições Almedina, S.A.

Dentro do prazo estabelecido a sociedade acima referida apresentou proposta conforme se transcreve a seguir:

| Concorrente | Descrição (obra) | Quant. | Valor Unit. | Desconto (50%) | Valor Total |
|------------------------------------|---|--------|-------------|----------------|--------------------|
| Edições Almedina, S.A. | “Bragança Marca a História - A História Marca Bragança” | 300 | 28,30 € | 14,15 € | 4.245,28 € |
| | “Adriano Moreira – Biblioteca em Bragança” | 500 | 33,02 € | 16,51 € | 8.254,72 € |
| Valor global da adjudicação | | | | | 12.500,00 € |

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, quando num procedimento por Ajuste Directo, tenha sido apresentada apenas uma proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projecto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

Considerando que a proposta está devidamente esclarecedora, não foi necessário solicitar esclarecimentos sobre a mesma.

1. Proposta de adjudicação

Em consequência, propõe-se que a prestação de serviços para distribuição (no mercado livreiro) de livros de referência e cuja edição é do Município de Bragança, como sejam: “Adriano Moreira – Biblioteca em Bragança”, “Bragança Marca a História - A História Marca Bragança”, seja adjudicado à Edições Almedina, S.A., pela quantia de 12.500,00 €, a que acresce o IVA à taxa de 6% no montante de 750,00 €, o que totaliza o valor de 13.250,00 € (treze mil duzentos e cinquenta euros).

2. Caução

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, pelo facto do valor da adjudicação ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação da caução. No entanto e de acordo com o previsto no artigo 19.º do Caderno de Encargos, o Município de Bragança, se o considerar conveniente, pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos.

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixada no ponto 9.1 do “Convite”.

4. Contrato escrito

4.1 Minuta do contrato

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar a presente despesa cabe ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.”

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/09/2010, do seguinte teor: “Autorizo. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FÁBRICA DA IGREJA DE SÃO PEDRO DO ZOIO

Pela Divisão Financeira, foi presente a seguinte informação:

“Considerando que, a Fábrica da Igreja de São Pedro do Zoio tem interesse na cedência da Escola EB1 do Zoio, que no presente se encontra desactivada e encerrada;

Considerando que, a Câmara Municipal de Bragança reconhece interesse municipal na utilidade do equipamento em causa para organização de actividades de âmbito cultural, religioso, social e recreativo zelando, simultaneamente, pela não degradação das instalações da visada Escola Primária;

Considerando que, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, (...), recreativa ou outra”;

Considerando que, de acordo com o artigo 67.º da mesma Lei, “as competências previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, (acima referenciado), podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições (...) particulares e (...) que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam satisfatoriamente quer os direitos quer os deveres de cada das partes, e o uso, por toda a comunidade local, dos equipamentos”;

Propõe-se à Exma. Câmara que, o edifício em apreço seja entregue à “Fábrica da Igreja de São Pedro do Zoio”, através da celebração de um Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Assim entre:

O **Município de Bragança**, pessoa colectiva de direito público número 506 215 547, adiante designado de MB, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes e a **Fábrica da Igreja de São Pedro do Zoio**, pessoa colectiva de direito público número 502 951 419, com Sede no Zoio, representada pelo Presidente da Fábrica da Igreja de São Pedro do Zoio, Sr. Padre Telmo Baptista Afonso.

Cláusula Primeira

O MB cede a título precário à Fábrica da Igreja de São Pedro do Zoio, as instalações onde funcionou a Escola Primária de Zoio, no presente desactivada e encerrada.

Cláusula Segunda

Como contrapartida da cedência das instalações assumida pelo MB na cláusula primeira, deverá a Fábrica da Igreja de São Pedro do Zoio, através do presente Protocolo, comprometer-se a instalar um centro de actividades de âmbito cultural, religioso, social e recreativo.

Cláusula Terceira

Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação com autorização do MB.

Cláusula Quarta

A cedência das instalações assumida pelo MB é a título gratuito.

Cláusula Quinta

O prazo acordado na referida cedência é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por períodos de um ano, se esta for a vontade das intervenientes.

Cláusula Sexta

A cedência feita a título precário, poderá cessar unilateralmente por iniciativa do MB, em qualquer momento, desde que seja necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da Fábrica da Igreja de São Pedro do Zoio, citada com a antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando o MB obrigado a arranjar outras instalações.

Cláusula Sétima

As despesas com eventuais obras de adaptação ou conservação, serão por conta da Fábrica da Igreja de São Pedro do Zoio, assim como o fornecimento de água, luz, telefone e limpeza.

Cláusula Oitava

O terminus do prazo de cedência, ou o incumprimento do previsto no presente Protocolo por parte da Fábrica da Igreja de São Pedro do Zoio, ou ainda a extinção desta, confere ao MB o direito de exigir junto desta, a rescisão da cedência das instalações do imóvel acima identificado.

Cláusula Nona

1. O presente Protocolo pode ser revisto pelo MB, sempre que razões ponderosas justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.

2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração, conforme informação da Divisão Financeira.

PONTO 12 - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE PRAZO PARA OUTORGA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - LOTE N.º 26, SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE S. TIAGO, RUA Dr.ª BRANCA AUGUSTA LOPES CHIOTTE, N.º 41, EM BRAGANÇA

Pele Divisão Financeira, foi presente a seguinte informação:

“Considerando que, em 10/08/2010 e 16/08/2010 foram celebrados os Contratos Promessa de Compra e Venda, com todos os promitentes-compradores da “2.ª Bolsa de Candidatos” em que foram atribuídos 8 (oito) dos 18 (dezoito) lotes disponibilizados, para construção de edifícios para habitação unifamiliar, sítios no Loteamento Municipal do Antigo Campo de Aviação/S. Tiago, em Bragança, de acordo com as Condições Gerais de Venda aprovadas em reuniões de câmara de 13/07/2009, 11/01/2010 e 08/02/2010;

Considerando que, em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal realizada em 23/08/2010, foi autorizada a adjudicação aos candidatos referidos, tendo sido já outorgadas seis das oito escrituras previstas;

A promitente-compradora do Lote n.º 26, sito no Loteamento Municipal de S. Tiago, Rua Dra. Branca Augusta Lopes Chiotte, n.º 41, em Bragança, Ana Cristina Rodrigues, casada, NIF 217 878 580, residente na Avenida da Dinastia, Lote 3 – r/c Esq.º, em Bragança, vem solicitar a esta Câmara Municipal o prolongamento do prazo por mais 30 dias para a outorga da Escritura Pública de Compra e Venda, por motivos de atraso na formalização do seu pedido de crédito para a construção da habitação permanente;

O número um da cláusula quarta do Contratos Promessa de Compra e Venda, celebrado em 16/08/2010, entre o Município de Bragança e Ana Cristina Rodrigues, estipula que, a escritura de compra e venda seja efectuada no prazo máximo de 60 dias. No entanto e considerando os motivos referidos pelo promitente-comprador, a mesma não se realizou no prazo previsto;

No entanto, o número dois da mesma cláusula, determina que “mediante pedido atendível, dirigido à Câmara Municipal de Bragança, este prazo poderá ser prorrogado por uma só vez, em período que não exceda metade do inicial.”;

Assim, propõe-se a autorização para prorrogação por uma só vez, em período que não exceda metade do inicial, ou seja 30 dias, para a outorga da Escritura Pública de Compra e Venda, entre o Município de Bragança e Ana Cristina Rodrigues, relativa à venda do Lote n.º 26, sito no Loteamento Municipal de S. Tiago, Rua Dra. Branca Augusta Lopes Chiotte, n.º 41, em Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo, por 30 dias para outorga da Escritura Pública de Compra e Venda do Lote 26, sito no Loteamento Municipal de S. Tiago, Rua Dra. Branca Augusta Lopes Chiotte, n.º 41, em Bragança, de acordo com a informação da Divisão Financeira.

PONTO 13 - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE PRAZO PARA OUTORGA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - LOTE N.º 15, SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE S. TIAGO, RUA Dr.ª BRANCA AUGUSTA CHIOTTE, N.º 63 EM BRAGANÇA

Pele Divisão Financeira, foi presente a seguinte informação:

“Considerando que, em 10/08/2010 e 16/08/2010 foram celebrados os Contratos Promessa de Compra e Venda, com todos os promitentes-compradores da “2.ª Bolsa de Candidatos” em que foram atribuídos 8 (oito) dos 18 (dezoito) lotes disponibilizados, para construção de edifícios para habitação unifamiliar, sítos no Loteamento Municipal do Antigo Campo de Aviação/S. Tiago, em Bragança, de acordo com as Condições Gerais de Venda aprovadas em reuniões de câmara de 13/07/2009, 11/01/2010 e 08/02/2010;

Considerando que, em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal realizada em 23/08/2010, foi autorizada adjudicação aos candidatos referidos, tendo sido já outorgadas seis das oito escrituras previstas;

O promitente-comprador do Lote n.º 15, sítio no Loteamento Municipal de S. Tiago, Rua Dra. Branca Augusta Lopes Chiotte, n.º 63, em Bragança, Ângelo Miguel Alves Bragança, casado, NIF 229 204 465, residente no Bairro da Coxa – Bloco C, Ent. 2 – 2.º Esq.º, em Bragança, vem solicitar a esta Câmara Municipal o prolongamento do prazo por mais 30 dias para a outorga da Escritura Pública de Compra e Venda, por motivos de atraso na formalização do seu pedido de crédito para a construção da habitação permanente;

O número um da cláusula quarta do Contratos Promessa de Compra e Venda, celebrado em 16/08/2010, entre o Município de Bragança e Ângelo Miguel Alves Bragança, estipula que, a escritura de compra e venda seja efectuada no prazo máximo de 60 dias. No entanto e considerando os motivos referidos pelo promitente-comprador, a mesma não se realizou no prazo previsto;

No entanto, o número dois da mesma cláusula, determina que “mediante pedido atendível, dirigido à Câmara Municipal de Bragança, este prazo poderá ser prorrogado por uma só vez, em período que não exceda metade do inicial.”;

Assim, propõe-se a autorização para prorrogação por uma só vez, em período que não exceda metade do inicial, ou seja 30 dias, para a outorga da Escritura de Compra e Venda, entre o Município de Bragança e Ângelo Miguel Alves Bragança, relativa à venda do Lote n.º 15, sítio no Loteamento Municipal de S. Tiago, Rua Dra. Branca Augusta Lopes Chiotte, n.º 63, em Bragança”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo, por 30 dias para outorga da Escritura Pública de Compra e Venda do Lote 15, sito no Loteamento Municipal de S. Tiago, Rua Dra. Branca Augusta Lopes Chiotte, n.º 63, em Bragança, de acordo com a informação da Divisão Financeira.

PONTO 14 - VENDA DE PRÉDIO RÚSTICO PARA COMPLEMENTO DE LOTE CONTÍGUO, SITO EM VALE DE PRADOS - BRAGANÇA

Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:

“Tendo sido recepcionado um requerimento em 21.11.2003 de Maria Manuela Cordeiro Ferreira, a solicitar a aquisição da parcela de terreno identificada pelo número de inventário 37168, inscrito com o artigo matricial rústico n.º 864 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 1725 da freguesia de Santa Maria, confinante com o seu lote, com a área de 300,00m², a confrontar de Norte com Rua de Vale de Prados, de Sul com Isabel Maria Veleda, de Nascente com Domingos Ribeiro e de Poente com a requerente. A referida parcela de terreno destina-se a complemento do lote contíguo, apenas para alinhamento não tendo viabilidade construtiva.

De acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste Município, foi fixado o valor de 32,50 €/m² para a venda das aludidas parcelas de terreno. No caso em apreço o valor total da aquisição é de 9.750,00 € (nove mil setecentos e cinquenta euros).

Tratando-se de parcelas de terreno integradas em domínio privado do Município, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, pelo que se propõe a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a venda de prédio rústico para complemento de lote contíguo, sito em Vale de Prados, Bragança, de acordo com a informação do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

PONTO 15 - PEDIDOS DE REDUÇÃO E/OU ISENÇÃO NO PREÇO DOS PASSES ESCOLARES – ANO LECTIVO 2010/2011

Pelo Departamento Sócio Cultural, foi presente a informação:

“Apresenta-se o conjunto de classificações atribuídas aos pedidos de redução e/ou isenção no preço dos passes escolares, para o ano lectivo 2010/2011, segundo os escalões de abono de família, em conformidade com “Regulamento de Apoios da Acção Social Escolar”, actualmente em vigor.

Desta forma, anexa-se ao respectivo processo, a relação dos alunos economicamente carenciados que se enquadram no escalão 1 e 2, segundo declaração emitida pela entidade processadora do escalão do abono de família, conforme o estatuído no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março.

Para este efeito, propõe-se, para aprovação, a redução e/ou isenção no preço dos passes escolares para o ano lectivo 2010/2011, constante na relação em anexo. Neste documento, e à presente data, podemos apresentar 51 alunos posicionados no escalão 1 (isentos) e 13 alunos posicionados no escalão 2 (redução de 50%). De referir que foram excluídos 3 alunos de qualquer tipo de comparticipação, uma vez que 2 ultrapassam o escalão 2 e/ou auferiram rendimentos superiores ao enquadrado como aluno carenciado e 1 foi excluído devido ao facto de se encontrar matriculado no ensino privado (Escola Profissional Prática Universal).

É da competência do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança exarar o respectivo despacho, de acordo com a delegação de competências aprovada em Reunião Ordinária de Câmara, realizada no dia 12 de Novembro de 2009, e no âmbito da competência prevista nas alíneas l) e m), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Apoiar ou participar no apoio à Acção Social Escolar e às actividades complementares, no âmbito de projectos educativos, nos termos da Lei” e “organizar e gerir os transportes escolares”.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/09/2010, do seguinte teor: “Autorizado de acordo com a informação.

Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - VALOR MÁXIMO NA COMPARTICIPAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ENSINO PRÉ-ESCOLAR PARA VIGORAR NO ANO LECTIVO 2010/2011

Pelo Departamento Sócio Cultural, foi presente a seguinte informação:

“De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março e o Regulamento de Apoios de Acção Social Escolar, o Sector de Educação propõe, para avaliação, os valores de referência para os apoios nas refeições e no prolongamento de horário no ensino pré-escolar.

Desta forma, cumprindo as recentes orientações relativas ao posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para a atribuição de abono de família e tomando por base os escalões de abono de família definidos pela Segurança Social, propõe-se que se mantenham os três escalões:

Escalão 1 – Abrange as famílias classificadas no escalão 1 da Segurança Social, estando isentas de qualquer pagamento;

Escalão 2 – Abrange as famílias classificadas no escalão 2 da Segurança Social, suportando 50% dos custos;

Escalão 3 - Abrange as famílias classificadas no escalão 3 da Segurança Social, suportando a totalidade dos custos.

Tendo em atenção a conjuntura económica e financeira que o país atravessa e as consequências que se fazem sentir junto das famílias, propomos que sejam aplicados, durante o ano lectivo 2010/2011, os mesmos valores que no ano transacto, ou seja:

1- Refeições – Propõe-se que o valor unitário das refeições do ensino pré-escolar a pagar pelos alunos seja de 1,46€, sendo o valor unitário das refeições do 1.º ciclo definido pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro, do Ministério da Educação, numa perspectiva de uniformização de preço nos dois níveis de ensino.

2- Prolongamento de horário – pagamento de 30,99€ mensais no caso dos alunos que usufruem da modalidade do prolongamento de horário

nos períodos da manhã e da tarde. No caso dos alunos que só usufruem de um dos períodos, pagamento de metade deste valor, ou seja, 15,50€ (conforme o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Apoios de Acção Social Escolar).

A competência para deliberar sobre esta matéria é da Exma. Câmara Municipal de Bragança, conforme o estipulado na alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

PONTO 17 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA ESTRELAS BRIGANTINAS

Pelo Departamento Sócio Cultural, foi presente a seguinte informação:

“Nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, conjugado com o artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe a celebração do seguinte Protocolo:

Entre:

O Município de Bragança, pessoa colectiva de direito público n.º 506 215 547, neste acto legalmente representado por António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal; e,

a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Estrelas Brigantinas, pessoa colectiva n.º 508 838 029, com sede na Rua Ermelinda Ferreira, n.º 4, 5300-001 Bragança, neste acto legalmente representada por Vítor Fernando da Silva Simões Alves, na qualidade de Presidente da Direcção;

Com o objectivo de fomentar a prática desportiva, no sentido formativo e competitivo, mobilizando crianças e jovens para a prática do basquetebol, participar em encontros e competições, construir trajectos de desenvolvimento integral dos associados e praticantes, e representar Bragança, acordam entre si, para a época desportiva de 2010/2011:

1. À Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Estrelas Brigantinas competirá:

1.1. Divulgar a modalidade;

1.2. Intervir directamente junto das camadas mais jovens a fim de as motivar para a prática da modalidade;

1.3. Cooperar com a Câmara Municipal de Bragança em iniciativas que eventualmente venha a realizar relacionadas com a modalidade, nomeadamente no “Dia do Desporto”.

2. A Câmara Municipal de Bragança assegurará:

2.1. A instalação de um par de tabelas de basquetebol no polidesportivo do Bairro Artur Mirandela, local cedido à Associação;

2.2. A atribuição de subsídio anual no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) destinado a apoiar a nível financeiro a realização de todas as actividades descritas no ponto 1;

2.3. A disponibilização de transporte para deslocação dos atletas com vista à participação em encontros e competições, fora da cidade de Bragança, desde que tal seja possível com os meios de transporte próprios.

3. O subsídio anual será pago em duas prestações de 1.000,00€ (mil euros), uma com a assinatura do Protocolo e a outra em data a acordar entre ambas as partes.

4. Na produção das actividades referidas no ponto 1 constará sempre a Câmara Municipal de Bragança como entidade patrocinadora.

5. A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Estrelas Brigantinas obriga-se a apresentar, no final da vigência do Protocolo, os elementos a seguir designados, sem os quais não haverá renovação do presente ou o estabelecimento de novo Protocolo:

5.1. O relatório de actividades e contas do exercício do ano a que respeita o protocolo devidamente aprovado na Assembleia Geral da Associação;

5.2. Plano de actividades e orçamento para o ano seguinte.

6. O presente Protocolo é valido pelo período de um ano.

7. Tendo em conta a situação económica e financeira que o país atravessa, e as consequências que esta poderá trazer ao Município de Bragança, este protocolo poderá ser reavaliado a qualquer momento.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

PONTO 18 - FESTAS DA CIDADE 2010 – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS DE RECEITA E DESPESA.

Pelo Departamento Sócio Cultural, foi presente o Relatório de Contas da Comissão de Festas da Cidade de Bragança, relativo ao ano de 2010, que apresenta um total de receita de 187 503,33€ e uma despesa de 172 638,52€.

A Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças, com o apoio da Câmara Municipal de Bragança e das Juntas de Freguesia da Sé e de Santa Maria realizaram, uma vez mais, do dia 19 de Julho a 22 Agosto, as Festas da Cidade.

As Verbenas, de 19 de Julho a 12 de Agosto, decorreram na Praça Camões com esplanadas. A organização das Verbenas tem essencialmente dois objectivos: o de dar oportunidade aos jovens músicos da cidade, de actuarem no período festivo, tendo, assim, a oportunidade de alcançarem novos públicos e o de proporcionar animação no período que antecede as Festas da Cidade.

Nos dias 13, 14 e 15 de Agosto, prolongando o clima de festa das Verbenas e antecedendo as Festas da Cidade, realizou-se, pela quarta vez em Bragança, na Cidadela, a Festa da História. Ao longo destes três dias houve música medieval, jogos medievais, falcoaria, cetraria, acampamento medieval, teatro de rua, danças medievais, torneio medieval, duendes, bruxas etc. Este ano a peça de teatro “O Braganção Mendo Alão e o Rapto da Princesa da Arménia”, foi apresentada nos dias, 13 e 14 de Agosto, e teve o custo de 1 euro de entrada.

Participaram milhares de pessoas da cidade, da região e um número elevado de turistas, em particular de Espanha. Integraram-se, também, no espaço dedicado à mostra/feira de produtos, um número mais elevado de artesãos da nossa região, dando, desta forma, a conhecer os seus produtos. Dos vários contactos estabelecidos, durante este período e após, o balanço foi positivo.

De 19 a 21, o Parque Eixo Atlântico foi pequeno para acolher o elevado número de participantes que assistiram aos concertos de Amália Hoje, Mickael Carreira, Tony Carreira, Meidin e Melodia. Este espaço tem capacidade para receber gratuitamente e em melhores condições uma grande afluência de pessoas, acolher grandes espectáculos, com uma logística pesada, que obrigam a determinadas características.

O momento alto deste período, foi o dia 21 de Agosto, com o arraial e o espectáculo piro-musical, ao qual assistiram várias centenas de milhar de pessoas.

O Programa das Festas da Cidade incluiu, ainda, algumas actividades desportivas, promovidas em colaboração com as Associações e Clubes.

O dia 21 de Agosto foi o dia dedicado ao mundo rural, onde se destacou o Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa do Concelho de Bragança e Achega de Touros.

Este ano o certame contou com a participação de 40 produtores, estando em concurso 89 animais. A tarde terminou com a achega de touros, com participação de 18 animais e muita assistência.

Paralelamente, decorreu o programa religioso, de 11 a 22 de Agosto, terminando com a celebração do dia da Padroeira da Cidade, Nossa Senhora das Graças, com eucaristia na Catedral, presidida por Sua Excelência Reverendíssima o Bispo da Diocese Bragança - Miranda, D. António Montes Moreira e a grandiosa Procissão Solene, com a participação de 15 andores das paróquias da área rural.

Mais se informa que o Município de Bragança não necessita de transferir a última tranche, no valor de 10 000,00€, de acordo com a alínea d), do número 4, da cláusula VI, do protocolo aprovado em Reunião de Câmara de 26 de Julho de 2010.

A Comissão da Fábrica da Igreja Nossa Senhora das Graças, após o pagamento de todas as despesas, apresenta, sem a transferência da última tranche do Município de Bragança, um saldo positivo no valor de 4 864,81€.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório de Actividades e Contas de Receita e Despesa, disponibilizando à

Comissão, a verba remanescente, para obras de conservação na Igreja de Santa Clara.

PONTO 19 - TRANSFÊRENCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS ESCOLARES

Pelo Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“Considerando que as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e os jardins de infância estão integrados numa organização coerente de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação;

Considerando a necessidade de se assegurar as necessárias condições de funcionamento: materiais de limpeza, consumíveis diversos, tinteiros, equipamento informático e outras; Considerando o apoio ao desenvolvimento de projectos educativos que a autarquia tem vindo a conceder, propõe-se a atribuição das verbas de apoio para funcionamento dos estabelecimentos de ensino integrados em agrupamentos de escolas, conforme a seguir se discrimina:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

Agrupamento Paulo Quintela – 20 539,46 €;

Agrupamento Augusto Moreno – 19 035,00 €; e,

Agrupamento de Izeda – 6 800,00 €.

Mantêm-se, assim, os valores iguais aos do ano anterior que, no entanto, poderão ser alvo de avaliação após a entrega dos relatórios de execução de 2009/2010 em falta (Agrupamento Paulo Quintela e Augusto Moreno) e da previsão de despesas para o ano lectivo corrente a apresentar pelos respectivos agrupamentos escolares.

A competência, para autorizar estas transferências, é da Câmara Municipal, conforme o estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar as respectivas transferências de verbas para os Agrupamentos Escolares, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

PONTO 20 - ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES NA RUA ENG. AMARO DA COSTA

Pela Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:

“No seguimento do requerimento apresentado pelo Sr. Adriano dos Santos Morais, a solicitar um lugar de estacionamento para deficientes, na Rua Eng.º Amaro da Costa, Lote EF, informa-se que, não existe nenhum lugar de estacionamento reservado a deficientes motores na referida via. Informa-se ainda que, a maioria dos edifícios habitacionais, desta zona, estão providos de estacionamento privativo, pelo que não se vê qualquer inconveniente em efectuar a reserva de um dos lugares de estacionamento.

Neste contexto, propõe-se a sinalização de um lugar de estacionamento para o efeito, imediatamente antes da passadeira.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um lugar de estacionamento para deficientes, de acordo com a informação da Divisão de Transportes e Energia.

PONTO 21 - ESTACIONAMENTO PRIVATIVO NA RUA CONDE DE ARIÃES

Pela Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto supra mencionado, informa-se que, devido às obras no Centro Social e Paroquial de S. Tiago, foi requerido um lugar de estacionamento privativo na Rua Conde de Ariães para o pároco, uma vez que se encontra impedido de estacionar nas instalações do referido centro. Mais se informa que a oferta de estacionamento nesta zona é inferior à procura, pelo que é difícil encontrar lugares para estacionar.

O estacionamento privativo implica o pagamento de uma taxa municipal no valor de € 851,77 + IVA por lugar e por ano. No entanto, neste caso, propõe-se a atribuição temporária a título gratuito do lugar de estacionamento, junto ao lugar reservado a veículos fúnebres, até estarem concluídas as obras no Centro Social e Paroquial.

Mais se informa que é necessária a indicação da matrícula do veículo para proceder à sinalização do lugar de estacionamento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição do lugar de estacionamento temporário, a título gratuito, de acordo com a informação da Divisão de Transportes e Energia.

PONTO 22 - SINALIZAÇÃO NA RUA DOMINGUES CASTRO

Pela Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto supra mencionado, em virtude desta via ter sofrido um aumento significativo de tráfego automóvel devido à abertura do novo Centro Escolar de Santa Maria, e devido ao estrangulamento do referido arruamento na sua aproximação à Avenida Cidade de Zamora, próximo da rotunda (local visível na foto 1 anexa ao processo), informa-se que estão a ocorrer alguns embaraços no trânsito na Rua Domingues Castro.

Em virtude de não se cruzarem dois veículos, propõe-se colocar este troço da Rua Domingues Castro de sentido único. Para isso, será necessário colocar um sinal “C11a – Proibição de virar à direita” e um sinal “H3 – Trânsito de sentido único”, conforme planta anexa ao respectivo processo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Transportes e Energia.

PONTO 23 - CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LECTIVO DE 2010/11 – RELATÓRIO FINAL II

Pela Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:

“Presente, para aprovação, o 2.º Relatório Final relativo ao Concurso Público para a “Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Concelho de Bragança para o ano lectivo de 2010/11”, em virtude de ter havido alteração da ordenação das propostas aos circuitos VII e VIII, no seguimento da audiência prévia dos concorrentes, apresentando-se de seguida os valores das propostas classificadas em primeiro lugar:

| Circuito | Designação | Preço/dia | Concorrente |
|-----------------|-------------------|------------------|--------------------|
| VII | Sendas | 92,00 € | Inter2000 |
| VIII | Serapicos | 88,00 € | Inter2000 |

Assim, propõe-se a aprovação do Relatório Final e da adjudicação definitiva dos circuitos VII (Sendas) e VIII (Serapicos), bem como das minutas dos contratos a celebrar com as entidades adjudicatárias.

Relatório Final II

Relatório elaborado em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a que se referem os dados e elementos abaixo discriminados:

Ref.ª do concurso: n.º 4/2010-DF;

Data da sessão: 20/09/2010;

Anúncio no Diário da República n.º 108, II.ª Série, de 04/06/2010;

Anúncio no JOUE n.º 165656-2010-PT;

Designação do Júri, aprovado em Reunião de Câmara de 24/05/2010.

Membros designados para integrarem o Júri:

Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara;

Eng.º Orlando Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Transporte e Energia;

e,

Eng.º Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior de Trânsito/Transportes

Objecto da contratação: Prestação de serviços de transporte escolar no concelho de Bragança para o ano lectivo 2010/2011.

O Júri procedeu à análise das reclamações expostas em sede de audiência prévia, conforme previsto no artigo 147.º do CCP, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Circuito I

1.º - Inter2000 – 127,60€/dia

Circuito II

1.º - J.R. – 108,00€/dia

2.º - Macedencestur – 114,20€/dia

3.º - Inter2000 – 120,00€/dia

4.º - Transportes Vila Franquense – 124,50€/dia

Circuito III

1.º - Táxis Reis & Alves – 42,00€

2.º - Inter2000 – 60,00€/dia

Circuito IV

1.º - J.R. – 106,00€/dia

2.º - Táxis de Macedo – 108,00€/dia

3.º - Inter2000 – 114,00€/dia

4.º - Augusto Táxis – 114,60€/dia

Circuito V

1.º - Rodotalhas – 79,36€/dia

2.º - Macedencestur – 95,90€/dia

3.º - J.R. – 106,80€/dia

4.º - Transportes Vila Franquense – 116,40€/dia

5.º - Inter2000 – 136,00€/dia

Circuito VI

1.º - Táxis Campos e Moura – 38,00€/dia

2.º - Inter2000 – 48,00€/dia

3.º - Augusto Táxis – 57,86€/dia

Circuito VII

1.º - Inter2000 – 92,00€/dia

2.º - J.R. – 110,00€/dia

3.º - Macedencestur – 114,68€/dia

Circuito VIII

1.º - Inter2000 – 88,00€/dia

2.º - J.R. – 93,00€/dia

3.º - Augusto Táxis – 98,96€/dia

Circuito IX

1.º - Táxis Reis & Alves – 51,00€/dia

2.º - Macedencestur – 64,16€/dia

3.º - Alcino Ferreira – 69,00€/dia

Circuito X

- 1.º - Inter2000 – 49,00€/dia
- 2.º - José Elias Gonçalves – 55,00€/dia
- 3.º - Macedencestur – 59,60€/dia

Circuito XI

- 1.º - Arnaldo Pires – 88,40€/dia
- 2.º - J.R. – 96,00€/dia
- 3.º - Macedencestur – 103,60€/dia

Circuito XII

- 1.º - Veigas & Veigas – 88,00€/dia
- 2.º - J.R. – 92,00€/dia

Circuito XIII

- 1.º - Veigas & Veigas – 72,01€/dia
- 2.º - Augusto Táxis – 92,80€/dia
- 3.º - J.R. – 94,00€/dia

Circuito XIV

- 1.º - J.R. – 76,00€/dia
- 2.º - Arnaldo Pires – 48,00€/dia

Circuito XV

- 1.º - Auto Táxis Serra da Nogueira – 49,50€/dia
- 2.º - Abílio da Costa – 60,00€/dia
- 3.º - J.R. – 74,00€/dia
- 4.º - Augusto Táxis – 77,70€/dia

Circuito XVI

- 1.º - J.R. – 92,00€/dia
- 2.º - Macedencestur – 98,46€/dia
- 3.º - Arnaldo Pires – 114,00€/dia

Circuito XVII

- 1.º - J.R. – 79,00€/dia
- 2.º - Auto Táxis Serra da Nogueira – 79,50€/dia

Circuito XVIII

- 1.º - Machados – 28,90€/dia

2.º - J.R. – 35,00€/dia

Circuito XIX

1.º - Pervenches – 39,90€/dia.

Circuito XX

1.º - Arnaldo Pires – 58,00€/dia

Circuito XXI

1.º - Abílio da Costa – 60,00€/dia

2.º - Auto Táxis Serra da Nogueira – 69,50€/dia

3.º - Táxis Veigas de Quintanilha – 79,98€/dia

4.º - Macedencestur – 83,96€/dia

Circuito XXII

1.º - Auto Táxis Serra da Nogueira – 54,50€/dia

2.º - Manuel António Pereira – 60,00€/dia

Circuito XXIII

1.º - Inter2000 – 72,00€/dia

Circuito XXIV

1.º - Arnaldo Pires – 48,00€/dia

2.º - José Elias Gonçalves – 55,00€/dia

Circuito XXV

1.º - Inter2000 – 90,00€/dia

2.º - J.R. – 92,00€/dia

Circuito XXVI

1.º - Táxis Porreiro – 35,94€/dia

2.º - Arnaldo Pires – 48,00€/dia

Circuito XXVII

1.º - Auto Táxis Serra da Nogueira – 34,50€/dia

2.º - Machados – 39,00€/dia

3.º - Arnaldo Pires – 48,00€/dia

4.º - J.R. – 50,00€/dia;

Circuito XXVIII

1.º - Táxis Veigas de Quintanilha – 39,98€/dia

2.º - Arnaldo Pires – 54,50€/dia

3.º - J.R. – 60,00€/dia.

Tendo em consideração o disposto no n.º 2 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procedeu a nova audiência prévia escrita dos concorrentes que apresentaram propostas aos circuitos VII e VIII, uma vez que, da análise das observações apresentadas pelos concorrentes em sede de audiência prévia, resultaram alterações da ordenação das propostas nesses circuitos. Para o efeito, os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no artigo 123.º do referido diploma legal, para se pronunciarem, por escrito.

Durante o período de audiência prévia escrita, nenhum dos concorrentes se pronunciou.

Assim, decorrido o prazo concedido aos concorrentes, ponderadas as observações apresentadas ao abrigo do direito da audiência prévia, o Júri submete a seguinte ordenação das propostas para efeitos de adjudicação:

Circuito VII

1.º - Inter2000 – 92,00€/dia

2.º - J.R. – 110,00€/dia

3.º - Macedencestur – 114,68€/dia

Circuito VIII

1.º - Inter2000 – 88,00€/dia

2.º - J.R. – 93,00€/dia

3.º - Augusto Táxis – 98,96€/dia.

Face ao que antecede, o Júri submete o presente relatório, para aprovação, propondo que, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, seja autorizada a adjudicação definitiva dos circuitos VII e VIII.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, autorizar a adjudicação definitiva dos circuitos VII e VIII, de acordo com o Relatório elaborado pelo respectivo Júri do Concurso Público.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 24 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA - 2.ª FASE

Pela Divisão de Obras, foi presente a seguinte informação:

“Dado que se pretende dar início à empreitada de construção da ciclovia 2.ª fase de ligação ao Centro Ciência Viva, e depois de se ter procedido à negociação e acordo com os proprietários do terreno junto da moagem do Loreto, propõe-se a aquisição de uma parcela de terreno a herdeiros de Alexandre Augusto Afonso, com a área de 181 m² a destacar do artigo matricial rústico da freguesia da Sé n.º 390, conforme planta anexa ao respectivo processo, pelo valor de 15,04€/m², a que corresponde o valor global de 2 722,24€.

O valor de 15,04€/m², agora revisto e actualizado de acordo com o IPC, teve como referência o preço pago aos mesmos proprietários, pela Sociedade Bragança Polis, aquando da execução do Corredor Verde do rio Fervença.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição da parcela de terreno com a área de 181 m², junto à Moagem do Loreto, pelo valor de 2 722,24€, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

PONTO 25 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA. Adjudicação definitiva

Pela Divisão de Obras, foi presente a proposta de adjudicação da empreitada supra identificada:

“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 26-07-2010, que ordenou a Abertura de Concurso Público, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Em anexo à presente informação constam:

- “Relatório Preliminar”, a que se refere o artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que integra entre outros, a referida informação – proposta, anúncio, programa

de procedimento, caderno de encargos, propostas dos concorrentes e documentação exigida;

- “Relatório Final” elaborado nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto, no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, cabe ao órgão competente para autorizar a despesa;

- O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

- Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 147.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

- Nos termos do disposto no artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é exigida a celebração de contrato escrito.

- Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada, para aprovação, após a prestação da caução.

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a adjudicação da presente empreitada à empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S. A., pelo valor de 872 605,36 € (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e cinco euros e trinta e seis cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

De acordo com o estabelecido no ponto 24.9 do programa de procedimento e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser-lhe solicitada a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 43 630,27 € (quarenta e três mil seiscentos e trinta euros e vinte e sete cêntimos).

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o

disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a adjudicação definitiva, é da Câmara Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva, à Empresa, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S. A., pelo valor de 872 605,36 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

PONTO 26 - CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA, 2.ª FASE, LIGAÇÃO AO CENTRO DE CIÊNCIA VIVA. Adjudicação definitiva

Pela Divisão de Obras, foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 26-07-2010, que ordenou a Abertura de Concurso Público, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Em anexo à presente informação constam:

- “Relatório Preliminar”, a que se refere o artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que integra entre outros, a referida informação, proposta, anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos, propostas dos concorrentes e documentação exigida;

- “Relatório Final” elaborado nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto, no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, cabe ao órgão competente para autorizar a despesa;

- O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

- Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 147.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

- Nos termos do disposto no artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é exigida a celebração de contrato escrito.

- Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada, para aprovação, após a prestação da caução.

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a adjudicação da presente empreitada ao Consórcio Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda. / Medida XXI, Lda., pelo valor de 839 447,05 € (oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete euros e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

De acordo com o estabelecido no ponto 24.9 do programa de procedimento e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser-lhe solicitada a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 41 972,36 € (quarenta e um mil novecentos e setenta e dois euros e trinta e seis cêntimos).

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para a adjudicação definitiva, é da Ex.ª Câmara Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva ao Consórcio Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda. / Medida XXI, Lda., pelo valor de 839 447,05 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor conforme informação da Divisão de Obras.

PONTO 27 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 28 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA SÉ

Auto de Medição n.º 20 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 424 581,18 €+ IVA, adjudicada à empresa, Habimarante, Sociedade de Construções, S.A. pelo valor de 2 349 452,68 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 2 200 721,52 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/09/2010, do seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA ESTRADA DO TURISMO.

Auto de Medição n.º 1(Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 5 769,11 €+ IVA, adjudicada à empresa, Manuel Cesário Pires Nogueiro, pelo valor de 5 950,03 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/09/2010, do seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 252,87 €+ IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, S.A., pelo valor de 248 890,18 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 18 023,27 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/09/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 31 - DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do

artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

PONTO 32 - IRENE AUGUSTA PIRES

A requerente apresenta um requerimento de contestação à deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia de 09/08/2010, que deliberou, manifestar intenção de indeferir, o pedido de informação prévia para construção de um edifício de habitação unifamiliar, em solo rural da freguesia de Gostei.

Não havendo alterações nas alegações apresentadas pela requerente, que possam dar origem a nova análise técnica da pretensão, mantêm-se os pressupostos da informação técnica, datada de 02/08/2010, que se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia, para construção de um edifício de habitação unifamiliar isolado, tendo sido presente em reunião de Câmara de 24 de Maio de 2010 e retirado para uma melhor análise, no que diz respeito à localização.

É pretensão do requerente a viabilização de um edifício de habitação unifamiliar, composto por cave e rés-do-chão, num prédio rústico, com a área de 5327m², artigo matricial n.º 5956, sito no lugar de “Vale dos Trigos”, freguesia de Gostei, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 947/20100308, localizado de acordo com as plantas de condicionantes e ordenamento do Plano Director Municipal, na data em vigor, fora do perímetro urbano, em espaço agrícola não classificado de Reserva Ecológica Nacional nem de Reserva Agrícola Nacional.

Suscitando dúvidas a inserção da operação urbanística no local, deslocamo-nos ao terreno, a fim de, “in loco”, analisar a pretensão do ponto de vista dos critérios e da política de orientação no âmbito do ordenamento do território.

Assim, e independentemente, de haver uma construção no local, entendemos rectificar o parecer ao pedido de informação prévia, atendendo ao facto de o terreno não confrontar directamente com a estrada municipal, o acesso é feito por um caminho em terra batida, que não se encontra identificado, nas plantas de ordenamento e condicionantes do Plano Director

Municipal, como caminho integrante na Rede Rodoviária Municipal, acrescentando o facto de a edificação de habitação fora do perímetro urbano, em espaço agrícola, apenas pode ser admitida para residência habitual do agricultor proprietário, conforme disposto no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal, em vigor aquando da entrada do requerimento do pedido de informação prévia.

Em face do exposto, e de modo a condicionar a edificação dispersa nos espaços agrícolas, propõe-se indeferir o pedido de informação prévia para a construção da habitação unifamiliar.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 33 - CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA SERRA

Apresentou requerimento em 07/07/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução e ampliação de um edifício existente, sito no Santuário da Nossa Senhora da Serra, freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 176/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto, promovido pela Confraria de Nossa Senhora da Serra, para reconstrução e ampliação de um edifício existente, localizado, de acordo com a planta de ordenamento do Plano Director Municipal, em solo rural classificado de Espaços Naturais de tipo II, sito no Santuário da Nossa Senhora da Serra, freguesia de Rebordãos.

O projecto compreende a reconstrução do edifício existente, composto de rés-do-chão, para ampliação de um andar, ficando assim composto por rés-do-chão, destinado a arrumos de apoio ao Santuário, e 1.º andar, destinado a alojamento temporário do pessoal da comissão fabriqueira.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 31.º do Regulamento do Plano Director Municipal, nos Espaços Naturais de tipo II é permitida a conservação, reconstrução, alteração e ampliação de edifícios existentes com usos habitacionais, e equipamentos de utilização colectiva.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim, propõe-se aprovar o projecto proposto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 34 - BULE SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Apresentou requerimento em 30/08/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício para habitação colectiva, do tipo geminado, a levar a efeito na zona da Trajinha, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 65/10, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de um edifício para habitação colectiva, do tipo geminado, no lote A, com área total de 340m², confrontando a Norte e Poente com Logradouro Público, de Nascente com lote B e de Sul com rua Pública, matriz urbana n.º 2269 da Freguesia de Santa Maria, desanexado do n.º 1104/260707 e titulado pelo alvará e titulado pelo alvará de loteamento n.º 4/2007 de 19 de Setembro, em nome do Município de Bragança, sito na zona de Vale de Álvaro, Quinta da Trajinha e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1516/20071108.

O projecto compreende a construção do edifício com subcave e cave, com 17 garagens, rés-do-chão e 4.º andares, com dois fogos por piso (10 habitações).

Na análise às plantas dos pisos verifica-se que o projecto contempla uma área de construção superior à disposta no alvará de loteamento, representada nos balanços efectuados ao edifício, sendo a diferença enquadrada na variação de área de 3%, prevista no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 3 de Março.

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 27.º “As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3%, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de

quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.”

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 3 de Março, propõe-se a alteração à licença de loteamento, na variação da área de construção até 3%, especificamente para o lote A, para que o presente projecto possa ser admitido sob o procedimento de comunicação prévia.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 35 - HASTA PÚBLICA DE 10 LOTES DE TERRENO REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2010 - Loteamento Municipal sito na Zona do Antigo Campo de Aviação

Pela Divisão de Urbanismo foi presente, para conhecimento a seguinte informação:

: “No pretérito dia 20 de Setembro de 2010, teve lugar pelas 10.00 horas a alienação, em hasta pública, no Auditório Paulo Quintela, sito na Rua Abílio Beça, em Bragança, de bens imóveis que pertencem ao Município, para efeitos de construção, conforme consta do Edital n.º 41/2010, de 13 de Setembro de 2010.

Na hora e local designados compareceram os representantes desta Câmara Municipal a fim de ser realizado o acto. Para além dos referidos membros, compareceram ao acto sete munícipes. Não havendo interessados na aquisição dos mencionados lotes, foi o acto dado por encerrado, pelo que não houve lugar à adjudicação dos referidos bens.”

Tomado conhecimento.

PONTO 36 - ANTÓNIO AUGUSTO CORDEIRO REIS

Apresentou requerimento em 17/06/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento urbano com obras de urbanização, sito na Rua Senhor dos Perdidos, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 5/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de

urbanização numa área de 7.885,31m² de um prédio misto, inscrito na matriz predial sob o n.º 2739, n.º 192 e n.º 191 da Freguesia de Samil, concelho de Bragança, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança em Livro n.º 14282 – Livro N. B-33, sob o número 443/19900605 com a área total de 189.166,00m², situado dentro do perímetro urbano da cidade em Solo de Urbanização Programada identificada como Zona de Expansão de Baixa Densidade Tipo II definida pela planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Cidade de Bragança, à escala 1:5000, confinante com o arruamento infra-estruturado com o Topónimo, “Rua Senhora dos Perdidos”, propondo-se a constituição de nove lotes de terreno para construção urbana de imóveis destinados a habitação unifamiliar.

Da análise e apreciação ao projecto de loteamento, verifica-se que dos nove lotes propostos, sete são para edificação de imóveis de tipologia isolada e apenas dois para edificação de imóveis de tipologia geminada.

Mais se verifica que no arruamento, denominado Rua Senhora dos Perdidos, no seu desenvolvimento Norte/Sul, existem lotes já edificados somente com imóveis de tipologia isolada, bem como, um loteamento, também com lotes para edificação de imóveis de tipologia isolada.

Assim, somos de opinião que deverá ser mantida a mesma tipologia de edificações, isolada, no sentido de preservar a unidade urbanística da malha urbana consolidada não a descaracterizando e que deverá ser seguida em futuras propostas em todo o arruamento de ambos os lados.

Da apreciação, atrás referida, conforme artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, propõe-se que o projecto de loteamento apresentado não seja deferido, pela não integração urbana, podendo ser revisto naquele sentido, ou seja, que apenas se projectem lotes para edificação de imóveis de tipologia isolada na integração e preservação do tipo de malha urbana existente e já consolidada dando-lhe continuidade permanecendo sempre o uso de habitação unifamiliar, com base na alínea a) do ponto 2 do artigo 24.º do mesmo diploma.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a

intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 37 - CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Trata-se de uma proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/09, sito no Antigo Campo de Aviação, freguesia da Sé, em Bragança, no que diz respeito às seguintes especificações nas edificações dos lotes 2, 3, 6, 7, 10, 11, 16, 17, 21 e 23:

Especificação “TRÊS PONTO SEIS”, no sentido de ser também admissível que as fachadas dos imóveis a edificar nos lotes 2, 3, 6, 7, 11, 16, 17, 21 e 23 possam ter elementos salientes, meramente decorativos, sem qualquer uso habitável, projectados fora da mancha de construção permitida desde que daí resulte na valorização estética do imóvel e do conjunto edificado.

Especificação “TRÊS PONTO SETE”, no sentido de ser permitido que a cobertura, dos imóveis edificados nos lotes 2, 3, 6, 7, 11, 16, 17, 21 e 23, possa ser executada em terraço visitável, numa área que em caso algum ultrapasse 50% da área permitida para a mancha de construção, e apenas numa das seguintes situações, voltado para a frente do lote ou voltado para tardo do lote, não podendo ultrapassar a mancha de construção permitida, sendo que a Rua Campo de Aviação é a frente dos lotes 2, 3, 6, 7 e 11 e a Rua Dra. Branca Augusta Lopes Chiotte é a frente dos lotes 16, 17, 21 e 23.

A cumeeira da cobertura em telhado a duas águas, deverá ter obrigatoriamente uma altura de 3,50m medida a partir da cota superior da laje de tecto do andar. As lajes de cobertura dos telhados, devem ser executadas de maneira a que vão ao encontro da laje de tecto do andar, na intersecção desta com o plano vertical das fachadas frente e a tardo, respectivamente, podendo apenas uma delas ter uma maior inclinação indo sempre ao encontro da laje de tecto do andar e nunca ultrapassando a intercepção desta com o plano vertical da fachada respectiva.

Assim as especificações actualmente em vigor cujas redacções se transcrevem:

“TRÊS PONTO SEIS – Nos lotes 1 a 28, nos imóveis a construir, nenhum piso poderá exceder as áreas previstas nem, como consequência disso, serem desrespeitados os alinhamentos definidos no desenho da planta de projecto de loteamento. Será no entanto admissível que as construções tenham alinhamentos não rectilíneos, desde que projectados dentro da mancha de construção prevista.”

“TRÊS PONTO SETE – Nos lotes 1 a 28 nos imóveis a construir as coberturas deverão ser em telhado a duas águas, revestidas em telha cerâmica vermelha.”

Passam a ter as seguintes redacções:

TRÊS PONTO SEIS – Nos lotes 1 a 28, nos imóveis a construir, nenhum piso poderá exceder as áreas previstas nem, como consequência disso, serem desrespeitados os alinhamentos definidos no desenho da planta de projecto de loteamento. Será no entanto admissível que as construções tenham alinhamentos não rectilíneos, desde que projectados dentro da mancha de construção prevista. Será também admissível que as fachadas dos imóveis a edificar nos lotes 2, 3, 6, 7, 11, 16, 17, 21 e 23 possam ter elementos salientes, meramente decorativos, sem qualquer uso habitável, projectados fora da mancha de construção permitida desde que daí resulte na valorização estética do imóvel e do conjunto edificado.

TRÊS PONTO SETE – Nos lotes 1 a 28, nos imóveis a construir, as coberturas deverão ser em telhado a duas águas, revestidas em telha cerâmica vermelha. Sem prejuízo do atrás referido, a cobertura dos imóveis edificados nos lotes 2, 3, 6, 7, 11, 16, 17, 21 e 23 pode ser executada em terraço visitável, numa área que em caso algum ultrapasse 50% da área permitida para a mancha de construção, e apenas numa das seguintes situações, voltado para a frente do lote ou voltado para tardo do lote, não podendo ultrapassar a mancha de construção permitida, sendo que a Rua Campo de Aviação é a frente dos lotes 2, 3, 6, 7 e 11 e a Rua Dra. Branca Augusta Lopes Chiotte é a frente dos lotes 16, 17, 21 e 23.

A cumeeira da cobertura em telhado a duas águas, deverá ter obrigatoriamente uma altura de 3,50m medida a partir da cota superior da laje de tecto do andar. As lajes de cobertura dos telhados, devem ser executadas de maneira a que vão ao encontro da laje de tecto do andar, na intersecção desta com o plano vertical das fachadas frente e a tardoz, respectivamente, podendo apenas uma delas ter uma maior inclinação indo sempre ao encontro da laje de tecto do andar e nunca ultrapassando a intercepção desta com o plano vertical da fachada respectiva.

Analisadas estas alterações pretendidas verificamos serem viáveis pois cumprem os parâmetros e índices impostos no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade para a zona e Regulamento Geral das Edificações Urbanas, concedendo uma maior criatividade na linguagem de modernidade face às tendências projectuais.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

No sentido de haver equidade os proprietários dos restantes lotes que titulam o mesmo alvará podem, se assim o entenderam, proceder ao pedido de alteração, às mesmas especificações e no mesmo teor para os seu lotes em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 38 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que, pelo Sr. Vereador, Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 07/09/2010 a 22/09/2010, no âmbito do procedimento da comunicação previa prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de

competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 11 de Dezembro de 2009:

ESQUADRO E SERROTE, LDA., apresentou requerimento em 02/08/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de arquitectura para alteração de um imóvel de habitação multifamiliar correspondente ao Lote 1 do loteamento urbano n.º 11/2006, sito na Av. das Cantarias Urbanização “Pinheiro Manso”, Lote 1, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 95/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MARIA MARGARIDA GARCIA TEIXEIRA, apresentou requerimento em 31/08/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de arquitectura para legalização de alterações que efectuou no imóvel de habitação unifamiliar, sito na Urbanização da Boavista, Lote 4, freguesia de São Pedro dos Serracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 129/96, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

RODA DAS DELICIAS – PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AZEITE, UNIPESSOAL, LDA., apresentou requerimento em 03/09/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de arquitectura para ampliação de uma unidade industrial de tipo 3, para produção e engarrafamento de azeite, sito na Rua das Fontainhas, freguesia de Macedo do Mato, concelho de Bragança, com o processo n.º 289/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 39 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente, deu conhecimento que, pelo Sr. Vereador, Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 07/09/2010 a 22/09/2010, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

Por subdelegação:

ABILIO ERNESTO DE CASTRO, apresentou requerimento em 11/08/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar da Tapada, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 115/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

EDMUNDO RODRIGUES VINHAS, apresentou requerimento em 26/08/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício de habitação unifamiliar isolada, a levar a efeito no Bairro da Barrosa em Parada, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 83/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Por delegação:

IRMÃOS GEADAS – EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS, LDA., apresentou requerimento em 15/07/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para alteração/ampliação de um estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua do Loreto, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 182/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente declarou por encerrados os trabalhos.

Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 11 de Outubro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Acta n.º 18 de 27 de Setembro de 2010
